Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.765, DE 06 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CERCAMENTO DO AEROPORTO FEDERAL COMANDANTE KRAEMER, DE ERECHIM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 1993, A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal, no atendimento das obrigações conveniadas em setembro de 1993 com o Ministério da Aeronáutica-Departamento Aeroviário do Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar o cercamento do Aeroporto Federal Comandante Kraemer, de Erechim.

Art. 2o. - Para o atendimento da aplicação da presente Lei fica autorizada a realização de despesas no montante de R$ 27.599,50 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) e a abertura do seguinte Crédito Especial:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.004 - Cercamento do Aeroporto Comandante Kraemer
4.3.2.2 - Transferências ao Estado.....R$ 27.599,50

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do Corrente Exercício.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração